



DECRETO Nº 368/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS BASES DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, BEM COMO OS VALORES RELATIVOS A MULTAS E PENALIDADES E OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 277/1998, que determina a atualização de todas as bases de cálculo dos tributos municipais, bem como os valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza e os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, pela variação anual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período do mês de dezembro do ano anterior a novembro do exercício corrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que todas as bases de cálculo dos tributos municipais, bem como os valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza e os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, para o exercício de 2025, devem ser atualizados mediante a aplicação do índice acumulado do IPCA do mês de dezembro de 2023 ao mês de novembro de 2024 no percentual de **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 27 de dezembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração